

PROCESSO Nº 011/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

**MINUTA DE EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG** comunica que fará realizar **LICITAÇÃO**, regulada pela Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas modificações sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG** vem pelo presente convidar V.Sa. a participar de LICITAÇÃO PÚBLICA em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520/02, Decretos nºs. 3.555, 3.693, 3.784, 3.722, de e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL** pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** visado: **A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e expediente papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG no Exercício de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital, referente ao edital que segue em anexo, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, de interesse da Administração.**

Anexamos também, para conhecimento de V.Sa., cópia da minuta do contrato de fornecimento que deverá ser firmado, caso a empresa ou licitante seja a vencedora para entrega do objeto.

Os requisitos exigidos para participação na licitação, a forma de procedimento e mais exigências estabelecidas encontram-se no corpo do edital que segue em anexo.

A data e horário máximos para apresentação dos documentos e proposta, bem ainda a data e horário de abertura dos envelopes e julgamento encontra-se estabelecida no Edital, sendo o prazo preclusivo para participação na licitação;

Salientamos ainda, que qualquer informação que seja do interesse de V.Sa., referente à licitação em epígrafe, poderá ser obtida perante a Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Perdizes MG, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, **até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**, em conformidade com art. 13 do Decreto Municipal 665/2010 de 03 de dezembro de 2010

O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no endereço e horários acima descritos ou através do telefone (34) 3663-1341, e-mail: [comprasperdizes@netperdizes.com.br](mailto:comprasperdizes@netperdizes.com.br).

No aguardo do comparecimento e participação de V.Sa., antecipamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Perdizes, em 11 de Janeiro de 2017.

---

**José Jairo A. Martins**  
**Pregoeiro**

PROCESSO Nº 011/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2017

O MUNICÍPIO DE PERDIZES MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.772/0001-94, com sede à na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, mediante o Pregoeiro **RAY TELES SOUSA LEMOS**, designado pelo **Decreto nº 1.342/2017 (de 02 de janeiro de 2017)**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando aquisição dos objetos enunciados no Anexo I deste edital.

A abertura da sessão será no dia **30 de Janeiro de 2017 às 09 horas**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o **Decreto Municipal Nº 665 (de 03 de dezembro de 2010)**, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão e Pregão Presencial e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

## 1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e expediente papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG no Exercício de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital.**

Constituem anexos do presente Edital dele fazendo parte integrante:

- I – Especificação do Objeto (mínima exigida);
- II - Minuta de Credenciamento;
- III - Declaração de Aceitação das Condições do Edital de Licitação;
- IV - Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei Nº 8.666/93;
- V – Minuta de Proposta;
- VI – Declaração de Impeditivos de Participação;
- VII – Minuta do Contrato de Fornecimento;
- VIII – Declaração Enquadramento como Micro - Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- IX - Comprovante de Retirada de Edital de Edital;

1.1 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, **no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto**, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital.

1.2 – Poderão estar presentes profissionais capacitados para avaliar a qualidade dos produtos apregoados.

1.3 - Os itens listados no Anexo I, não necessariamente serão todos adquiridos e nem em suas totalidades.

1.4 - Os itens listados no Anexo I são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação, e posterior convocação para assinatura Contrato de Fornecimento.

1.5 - As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura do contrato, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.6 - As requisições a serem emitidas para aquisições os itens contidos no Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Perdizes-MG o direito de emissão da requisição de compras de forma parcelada conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

1.7 - O Município de Perdizes não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Perdizes.

## **2 - DO CONTRATO**

2.1 - O CONTRATO, a ser firmado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES MG, no prazo de até 3 dias a contar do encerramento do certame, encerrar-se-á em **31 de Dezembro de 2017**, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado;

2.2 - O valor constante do Contrato assinado com a empresa vencedora será expresso em reais pelo seu valor nominal de acordo com a sua proposta.

2.3 – O contato deverá prever a responsabilidade pela entrega dos bens e ainda a garantia de qualidade dos bens.

2.4 – O Contrato fixará as condições constantes destas instruções e outras que vierem a ser estabelecidas e que não conflitem com o mesmo. Minuta do Contrato a ser celebrado consta de seção própria do presente Edital.

## **3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - É vedada a participação na licitação de empresas:

I - É vedada a participação de empresas em consórcios, propostas alternativas, subcontratação parcial ou total do fornecimento;

II - Empresas que, por quaisquer motivos, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

III - Empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação, bem como as que estiverem em débito decorrente de tributos ou de multas para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;

IV - A empresa deverá atender a todas as exigências estabelecidas neste edital, sejam as que dizem respeito às especificações do objeto, sejam as referentes à documentação solicitada, forma de apresentação da(s) proposta(s) e demais condições exigidas;

V – Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

3.3 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado, os seguintes dizeres:

##### **I - ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA DE PREÇOS**

O Pregoeiro

Ray Teles Sousa Lemos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **009/2017**

**(CONTÉM PROPOSTA DE PREÇOS)**

Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro - Perdizes MG

##### **II - ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O Pregoeiro

Ray Teles Sousa Lemos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **009/2017**

**(CONTÉM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**

Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro - Perdizes MG

**O credenciamento (Anexo II), e a minuta de habilitação prévia (Anexo III) dos licitantes interessados, DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE E FORA DOS ENVELOPES 1 E 2 ACIMA DESCRITOS.**

#### **5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

O credenciamento somente será efetuado até as **09 horas do dia 30 de Janeiro de 2017**, pois não será oferecido nenhum prazo de carência. A documentação referente ao credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da seguinte forma

5.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto o Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar a seguinte documentação:

a) certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007; declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

5.2.1. A Certidão prevista no item 5.2 letra “a” poderá ser substituída pela Declaração de Enquadramento como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte cujo modelo encontra-se no Anexo VIII, deste Edital.

## **O CREDENCIAMENTO SERÁ DA SEGUINTE FORMA:**

**1 - SE DIRIGENTE, PROPRIETÁRIO, SÓCIO OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, DEVERÁ SER APRESENTADA:**

a) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanha de documento de identidade pessoal,

b) no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

c) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**2 - SE REPRESENTANTE LEGAL, DEVERÁ APRESENTAR:**

a) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgado pelo representante legal do licitante com a firma do outorgante devidamente reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c) em caso de instrumento particular de procuração ou termo de credenciamento, deverá ser acompanhado do ato de investidura, do outorgante como dirigente da empresa, juntamente acompanhada de documento de identidade e de CPF.

### 3 - SE EMPRESA INDIVIDUAL, DEVERÁ APRESENTAR:

a) o registro comercial, devidamente registrado.

5.3 É obrigatória a apresentação da cédula de identidade (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão, de qualquer que seja a licitante. O não cumprimento deste item implicará à não participação da licitante no certame.

5.4 - Apresentar Declaração de Aceitação das Condições do Edital de Licitação, declarando pleno atendimento aos requisitos da habilitação deste edital (modelo Anexo III).

5.5 - Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa como assinante legal da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida todos os documentos para os fins deste procedimento licitatório.

5.6 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

### 6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá o CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO PRÉVIA e os envelopes Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO e Nº 02- DOCUMENTOS.

6.2. Após encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos e do credenciamento, encerra-se **às 09 horas do dia 30 de Janeiro de 2017**, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário, não sendo assim oferecido prazo de carência.

### 7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proposta (Anexo V) deverá ser apresentada conforme modelo em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada com identificação (nome e CPF) pelo representante ou sócio assinante da empresa, e deverá contendo descrição clara do objeto e também:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome dados da pessoa indicada para assinatura do contrato, se vencedora;

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002;

c) Em anexo planilha, memorial descritivo ou prospecto (em original) contendo todas as especificações da maquina obrigatoriamente atendendo às exigências mínimas descritas no Anexo I deste edital;

d) Data e hora de abertura das propostas e da documentação.

e) Valor expresso em reais descrito em números e por extenso.

7.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, os demais serão desconsiderados,

7.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.2.2. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.3 – As propostas consideradas que atenderem aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

7.4 – Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultante dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

7.5 – O Pregoeiro fará conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores, será obedecida a disposição abaixo, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

a) Havendo divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso;

7.6 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao valor da primeira classificada, e indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

7.7 - Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

7.8 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

7.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado o objeto do item.

7.10 - Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:**

8.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

8.2 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes,

8.3 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.4 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.

8.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.9 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o **menor preço por Item**.

8.10 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;

b) que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

8.11 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.12 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.13 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

8.14 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



8.15 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que comprovem através de documentos a situação de microempresa ou de empresas de pequeno porte (Conforme Art. 44 da Lei Complementar da Lei Nº 123, de 14/12/2006).

§ Único: Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 - Para efeito do disposto na cláusula 8.15 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (Conforme Art. 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006):

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § Único da cláusula 8.15 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § Único da cláusula 8.15 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

### **9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

I - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 9.2, deste subitem;

IV - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **9.2 - REGULARIDADE FISCAL**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

III - Certidão de Regularidade de situação perante o **FGTS**. (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);

IV - **Certidão Negativa de Débito relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;**

V - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011.

VI - Certidão de Débitos relativa à regularidade com a **Fazenda Estadual**;

VII - Certidão Negativa de Débitos Municipal expedida pela **Prefeitura Municipal** do domicílio das mesmas;

VIII - Certidão negativa de **pedido de falência ou recuperação judicial ou execução patrimonial**, expedida no **máximo a 60 (sessenta) dias** corridos anteriores a data da licitação;

9.3 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

9.4 - A verificação será certificado pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.5 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.6 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto na sessão por qualquer motivo que seja, será devolvido ao representante e registrado em ata.

9.7 - Os documentos referidos neste item poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, perfeitamente legível, **autenticada** em cartório ou pela Administração Municipal (Setor de Licitação);

9.7.1 - A **Administração Municipal não autenticará documentos no ato da licitação.**

## **10- DA ADJUDICAÇÃO:**

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a

respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## **11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

11.1 - Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2 - Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 - As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, O Pregoeiro no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

## **12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

12.1 - A vencedora deverá assinar o Contrato de Fornecimento dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame.

12.1.1 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado pela Administração.

12.1.2 – A desistência de contratar com a Licitante melhor classificada, não lhe conferem direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

## **13 – DA ENTREGA DO PRODUTO:**

13.1 - Homologado o resultado da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega do bem licitado, de acordo com a EMISSÃO DA REQUISIÇÃO, na forma e prazos (a contar do recebimento requisição) estabelecidos e proposta ofertada, isento o Município de pagamento de saldo remanescente não incluso no valor da proposta.

13.2 - Como condição a entrega do produto durante toda a transação comercial, a LICITANTE VENCEDORA se obriga, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações por elas

assumidas, manterem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

13.3 - Executado a entrega do produto à administração, deverá efetuar a verificação da integridade física do produto, bem como sua qualidade conforme proposta e comprovar efetivamente a entrega, obrigatoriamente atendendo as condições do edital e da proposta certificando no da Nota Fiscal/Fatura.

13.4 – O prazo para a entrega do objeto **será no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto, emitido pela Prefeitura Municipal de Perdizes;**

13.5 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar o instrumento equivalente de convocação para o fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.6 - Ocorrendo hipótese acima, a Administração poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação.

#### **14- DO PAGAMENTO:**

14.1 - O pagamento até **30 dias após o faturamento**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com visto do Departamento requisitante comprovando o recebimento do objeto;

14.2 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do processo, número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de entrega do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **15- DAS PENALIDADES:**

15.1 - A recusa pelo licitante em assinar a Contrato, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada.

15.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do produto, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até cinco anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;

- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

15.4 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Nº 8.666/93.

15.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Perdizes, dotação orçamentária Nº:

Unidade	Classificação	Descrição	Fonte Recurso	Ficha
02 21 00	04.122.0009 2.010 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	18
02 27 00	15.122.0032 2.035 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	51
02 26 00	15.122.0031 2.032 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	420
02 28 00	12.122.0046 2.050 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	130
02 29 00	10.122.0020 2.086 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	785
02 29 01	10.301.0064 2.093 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	852
02 29 01	10.301.0064 2.093 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0048 - 0048 - 0048 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	852
02 29 02	10.304.0087 2.096 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	913
02 29 02	10.304.0087 2.096 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0050 - 0050 - 0050 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	913
02 30 00	08.122.0065 2.098 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	540
02 30 03	08.243.0068 2.103 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	811
02 30 03	08.243.0068 2.103 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0029 - 0029 - 0029 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	811
02 32 00	20.122.0076 2.115 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1005
02 30 04	08 244.0070 2.007 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	921
02 29 01	12.365.0050 2.0056 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	489
02 28 06	12.361.0046 2.0051 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	236
02 28 06	12.361.0046 2.0051 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO	236

02 28 06	12.366.0052 2.0061 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	554
02 28 06	12.366.0052 2.0061 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0046 - 0046 - 0046 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	554
02 28 06	12.365.0051 2.0058 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	526
02 28 06	12.365.0051 2.0058 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO	526
02 21 05	04.181.0013 2.0013 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	36
02 21 05	04.181.0013 2.0014 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	39
02 32 04	20.181.0077 2.0138 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1018
02 28 04	13.392.0055 2.0066 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	670
02 28 05	27.811.0057 2.0069 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	723

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Perdizes, Setor de Licitações, com antecedência mínima de 48 horas da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal de Perdizes, setor de Licitações.

17.3 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

17.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

17.5 - Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor da Prefeitura Municipal de Perdizes, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade no ato da licitação.

17.6 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 - É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

17.9 - O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações da Prefeitura

Municipal de Perdizes MG localizada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no endereço e horários acima descritos, ou através do telefone (34) 3663-1341, e-mail: [comprasperdizes@netperdizes.com.br](mailto:comprasperdizes@netperdizes.com.br).

A autoridade competente do Município de Perdizes poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, não indenizado qualquer parte (art. 49 da Lei Nº 8.666/93).

Perdizes MG, 11 de Janeiro de 2017.

**José Jairo A. Martins**  
Pregoeiro

**Fernando Marangoni**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

**PROCESSO Nº 011/2017**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2017**

**OBJETO:** a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e expediente papeleria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG no Exercício de 2017, como se segue:

**ESPECIFICAÇÕES:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	113	Unid	Agenda diária para o ano 2017 com capa em papelão dimensão mínimo de 21x15cm revestida em material sintéticos. Folhas brancas
2	60	Unid	Agulha para crochê 3.5
3	68	Unid	Almofadas p/ Carimbo nº 03
4	250	Unid.	Anilina em pó 5g- cores variadas
5	26	Unid	Apagador de quadro branco, em plástico resistente, com feltro.
6	375	Unid	Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.
7	194	RI	Barbante 1000 gramas
8	240	Pct	Bexiga cores variadas c/ 50 unidades Tam 65
9	136	Unid	Bobina p/ máq. de calcular
10	104	Unid	Bobina térmico para fax de 30 metros
11	100	Unid.	Bobinas p/ Protocolo de Manchester ( Termoscript ) 80 x 40
12	1322	Unid	Borracha para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 40 x 23 x 12 mm com capa plástica protetora
13	300	Pct	Brocal (Verm., Verde, Azul, Dourado, Prata, Amarelo) 200 gr
14	1115	Unid	Caderno brochurão capa flexível, 80 folhas pautadas, dimensões mínimas 200mm x 275 mm
15	317	Unid	Caderno brochurão pequeno 96 fls, dimensões mínimas 142mmx205mm
16	522	Unid	Caderno capa dura Grande 96 fls, dimensões 200x275mm
17	2240	Unid	Caixa Box Papelão Ofício P/ Arq.Morto dimensões: 35x14x25cm
18	955	Unid	Caixa Box Plástica Ofício P/ Arq.Morto
19	105	Unid	Calculadoras Manuais de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD, 4 operações básicas raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria 10g
20	92	Unid	Calculadoras Manuais Pequena 12 dígitos, visor LCD, 4 operações básicas raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria 10g
21	222	Cx	Caneta esferográfica ponta media (1.0 mm) composição resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta latão e esfera de tungstênio cx 50x1
22	171	Unid	Caneta hidrográfica para escrita em CD ou DVD, plástico, feltro, media



23	36	Unid	Caneta uni-ball signo 0.8 prata/dourada
24	30	Cx	Carbono 1 face ( preto / Azul) c/100folhas
25	1015	Unid	Cartolina (cores variadas)
26	1015	Unid	Cartolina branca
27	945	Unid	Cartolina gigante (cores variadas)
28	940	Unid	CD-R mídia Virgem tipo graváveis, capacidade 700mb duração de 80 min,sem capa
29	76	Cx	Clips galvanizado grande inox 500 Gr 3/0
30	87	Cx	Clips galvanizado grande inox 500 Gr 4/0
31	82	Cx	Clips galvanizado grande inox 500 Gr 6/0
32	49	Cx	Clips galvanizado grande inox 500 Gr 8/0
33	81	Cx	Clips galvanizado médio inox 500 Gr 2/0
34	76	Cx	Clips galvanizado Pequeno inox 500 Gr 1/0
35	104	Cx	Cola Bastão em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de 7,8 gramas caixa com 12und.
36	250	Unid	Cola Colorida várias cores
37	39	Cx	Cola líquida branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 1000ml caixa com 12und.
38	52	Cx	Cola líquida branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 40 gramas caixa com 12und.
39	99	Cx	Cola líquida branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas caixa com 12und.
40	40	Unid	Cola Transparente 40gr
41	237	Cx	Colchete nº 08
42	280	Cx	Colchete nº 15
43	37	Cx	Corretivo líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com no mínimo 18 ml, cx c/ 12und.
44	691	Unid	DVD-R mídia virgem, tipo gravavel, capacidade 4.7GB, duração 120min., velocidade de gravação de 8x, sem capa
45	2000	Unid	Envelope , sem timbre, em papel kraft co amarelo ouro, 80g/m2 250mmx353mm
46	3040	Unid	Envelope cor branco, sem timbre 90g/m2 - 162mmx229mm (médio)
47	3510	Unid	Envelope cor branco, sem timbre 90g/m2 - 260mmx360mm (grande ) oficio
48	1700	Unid	Envelope cor natural, sem timbre 80g/m2 - 310mmx410mm.
49	3240	Unid	Envelope cor pardo, sem timbre 80g/m2 - 162mmx229mm (médio)
50	3600	Unid	Envelope cor pardo, sem timbre 80g/m2 - 260mmx360mm (grande ) oficio
51	510	Unid	Envelope para CD em papel com janela em acetado e aba de fechamento
52	2500	Unid.	Envelope pardo, sem timbre (grande para Raio X) 370mm x 470mm

53	2000	Unid	Envelope pardo, sem timbre 240mm x 340mm
54	1970	Unid.	Envelope pardo, sem timbre 185mm x 248mm
55	102	Unid	Estilete Grande, largo com proteção interna.
56	76	Unid	Estilete Pequeno, estreito com proteção interna.
57	93	Unid	Extrator de Grampos tipo Piranha, em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 5cm x 2,50cm.
58	465	RI	Fita Adesiva p/ Embalagens transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mm x 50m
59	536	RI	Fita crepe 19mm x 50 m
60	60	CX	Fita corretiva para papel, 12mx4,2mm multiuso, correção a seco, regulagem da ponta e bico - caixa com 12 unidades
61	42	RI	Fita dupla Face Pequena
62	152	RI	Fita durex colorida pequeno 12mm x 30m - cores variadas
63	237	RI	Fita durex grande 12mm x 40m
64	36	Unid	Fita p/ Impressoras Fx 2170
65	38	Unid	Fita p/ Impressoras Fx 2180
66	24	Unid	Fita p/ Impressoras LQ 1070
67	49	Unid	Fita p/ Impressoras LX 300
68	23	Unid	Fita p/ máquina de escrever elétrica Helios IPP 55/56
69	23	Unid	Fita p/ máquina de escrever Olivet
70	23	Unid	Fita p/ máquina de escrever Olivet Facit
71	644	Unid	Folha de EVA (tamanho: 40cmx60cm- espessura 2mm) cores variadas
72	60	Unid	Folha de Isopor 1cm
73	60	Unid	Folha de Isopor 2cm
74	2687	Cx	Giz branco escolar, antialérgico, não tóxico, plastificado, não suja as mãos, não quebra fácil, escreve macio cx com 50 unidades 170g
75	1355	Cx	Giz colorido escolar, antialérgico, não tóxico, plastificado, não suja as mãos, não quebra fácil, escreve macio cx com 50 unidades 170g
76	608		Gizão de cera, destinado a crianças, formatos redondo, estojo com 12 cores. Dimensões aproximadas da embalagem 12,5x15,2x1,7 cm (axlxp), peso aproximado 154g, validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com selo de segurança INMETRO.
77	50	Pct	Glitter Cores Variadas 500 Gr
78	63	Pct	Gominha- elástico látex alta resistência 1 Kg
79	69	Unid	Grampeador para grampear simultaneamente no mínimo 50 folhas.
80	90	Unid	Grampeador 26/6 para grampear simultaneamente no mínimo 25 folhas, com capacidade para armazenar no mínimo 200 grampos, com base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento.
81	42	Cx	Grampos 23/13 cobreados 5.000 unid.
82	35	Cx	Grampos 23/8 cobreados 5.000 unid.
83	390	Cx	Grampos 26/6 cobreados 5.000 unid.
84	396	Cx	Grampos Tipo Trilho, para pasta, polipropileno, 97mm,78mm, haste, largura 10mm, 02 hastes radiais achatados 90mm- 50x1
85	346	Pct	Lantejoulas cores variável 3 gr

86	32	Cx	Lápis preto nº02 com borracha caixa com 12 und
87	523	Est.	Lápis de cor grande revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm caixa c/ 24 cores similar ou igual a marca Faber Castel
88	75	Cx	Lápis Preto redondo nº 02, caixa com 144 unidades, comprimento mínimo de 175mm, cor do revestimento preto.
89	104	Unid	Lapiseira
90	142	Unid	Livro de ata com 100folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 155mmx220mm.
91	128	Unid	Livro de Ponto 50 Fls - capa dura - 2 assinaturas
92	101	Unid	Livro de Ponto 100fls, numeradas, capa dura de papelao revestida de papel off-set 120gr/m, folhas internas papel off-set 56gr/m, formato da capa 310x271mm, miolo 300x211mm
93	122	Cx	Marcador de Texto, ponta indeformável cores variáveis cx 12 x1
94	460	Est.	Massa de modelar, estojo com 6 unidades em cores variadas, com 90g, super macia, não esfarela, não gruda, não mancha as mãos, não endurece, sem glitter. Produto atóxico com selo de segurança do Inmetro e validade mínimo 02 anos.
95	275	Unid	Bloco auto adesivo removíveis para recado, mínimo 100 folhas cada pacote; dimensões aproximadas: 76mm x 102mm
96	204	Pct	Papel A4 (210 x 297mm) 100 Fls colorido
97	5244	Pct	Papel A4 (210 x 297mm) 500 Fls
98	200	Unid	Papel Camurça dimensões 40 x 60 cm, cores variadas
99	394	Unid	Papel Cartaz gramatura 180gr
100	550	Unid	Papel Colorset dimensões 48 x 66 (cores variadas)
101	18	RI	Papel Contact Transparente 25 m
102	350		Papel crepom 0,48x2m cores variadas
103	200	Unid	Papel Laminado dimensões mínimas 60 x 49 mm, (cores variadas)
104	200	Unid	Papel Lustroso
105	150	Unid	Papel Microondulado (Cores Variadas)
106	3562	Pct	Papel Ofício 2 (216 x 330 mm) 500 Fls.
107	33	RI	Papel Pardo cor americana 60 cm x 8 kg
108	300	Unid	Papel seda dimensões mínimas 48cm x70cm( cores variadas)
109	1430	Fls	Papel Vergê 180 grs cores variadas
110	800	Fls	Papel Vergê 90 grs cores variadas
111	120	Unid	Papel Vergetal
112	61	Unid	Pasta AZ de lombo largo e prendedor de metal.
113	183	Unid	Pasta canaleta
114	221	unid	Pasta catálogo preta, envelope oficio 12-75 com 50 sacos.
115	839	Unid	Pasta de papelao com aba e elastico medindo aproximadamente 24cm x 35cm.
116	370	Unid	Pasta polionda 55 mm
117	1930	Unid	Pasta Suspensa Plástica P/ Arquivo
118	16	Cx	Percevejo em metal latonado na cor dourada caixa com 100 unidades.
119	51	Unid	Perfurador de Papel 60 fls

120	136	Unid	Pilhas Grandes
121	104	Unid	Pilhas Médias
122	177	Pct	Pilhas Pequenas (AA) 4 X 1
123	32	Unid	Pilhas recarregáveis
124	37	Unid	Pilhas recarregáveis palito AAA
125	80	Cx	Pincel atômico P.Grossa Quadrada, recarregável, cores variadas cx com 12x1
126	96	Unid	Pincel atômico para quadro branco
127	72	Cx	Pincel atômico Ponta fina recarregável, cores variadas cx 12x1
128	620	Unid	Pincel para Pintura
129	40	Unid	Pistola para cola Quente 110v pequena
130	63	unid	Porta- lapis/clipe/lembrete, acrílico, fume e conjugado
131	187	Und	Pracheta de madeira e fixador
132	98	Und	Reabastecedor de pincel Atômico Cores variadas
133	534	Unid	Refil de Cola Quente Fino
134	132	Unid	Refil de Cola Quente Grosso
135	634	Unid	Régua em plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.
136	30	Pct	Saquinho plástico p/ laranjinha c/ 1000 unid.
137	700	mt	Tecido não tecido - TNT- gramatura 45 na largura 1,40mts, vendido por metro- cores variadas
138	20	Unid	Tesoura Grande p/ Picotar
139	124	Unid	Tesoura Grande reforçada
140	110	Unid	Tesoura Média reforçada
141	420	Unid	Tesoura Pequena de ponta redonda
142	220	Unid	tinta acrílica neon - cores variadas
143	600		Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, caixa com 6 frascos de no mínimo 15 ml, contendo as 4 cores básicas (verde, vermelho, azul e amarelo), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos orgânicos
144	40	Unid	Tinta para Almofada de carimbo cores variadas
145	230	Unid	Tinta PVA 37ml similar a marca acríles
146	99	Unid	Umificador de dedo em pasta 12 gramas, contem glicerina e não mancha

**ANEXO II**

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 011/2017**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2017**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e expediente papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG no Exercício de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital.

**CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento a empresa (nome da empresa) credencia o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao **PROCESSO Nº 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**, ao qual lhe são conferidos amplos poderes inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

(Nome do Município), de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa/CPF  
**(firma reconhecida)**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES  
DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**À**

**Prefeitura Municipal de Perdizes - MG**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Ref:** Termo de Aceitação das Condições Editalícias.

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: N° 009/2017**

A Signatária....., CNPJ nº .....  
por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de Todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara também a sua inteira submissão a legislação brasileira.

É a expressão da verdade.

Perdizes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura da licitante

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93.**

**PROCESSO Nº 011/2017**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2017**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e expediente papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG no Exercício de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital.

A empresa....., inscrito (a) no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade Nº..... e do CPF Nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Nome do Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME EMPRESA

CNPJ

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO V**

**CARTA PROPOSTA**

**PROCESSO Nº 011/2017**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2017**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e expediente papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG no Exercício de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital.

O Pregoeiro  
Ray Teles Sousa Lemos  
Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro - Perdizes MG.  
Comissão Permanente de Licitações

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		FAX:	
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCARIO			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME:	
PROFISSÃO:	E CIVIL:
IDENTIDADE:	O EXPEDIDOR:
CPF:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	
CIDADE	

**OBSERVAÇÃO:**

**O licitante deverá apresentar no envelope "proposta" arquivo eletrônico gravado em CD, DVD ou PEN DRIVE da cópia integral da proposta feita na planilha de itens em arquivo gravado em ACCESS, conforme arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital e impresso.**

Prezado Senhor,

Venho através deste, apresentar proposta para fornecimento de produtos/serviços, conforme descrição do anexo I do Edital, como se segue;



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
Total						0,00

- Valor Global da Proposta é de **R\$ (.....) (valor por extenso)**.
- Prazo de fornecimento: Será inicia-se com a assinatura do contrato até a vigência do Contrato;
- Prazo de Entrega: será no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto pela Prefeitura Municipal de Perdizes;
- **Condições de pagamento:** O pagamento até **30 dias após o faturamento**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- **Validade da proposta:** (MÍNIMO 60 DIAS)
- Local de Entrega: Município de Perdizes MG;
- Data e hora de abertura: **30 de Janeiro de 2017 às 09horas**

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(cidade), ..... de ..... de 2017.

Nome Empresa (assinatura)  
CNPJ

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO**

**PROCESSO Nº 011/2017**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2017**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e expediente papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG no Exercício de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A .....(nome do licitante)....., CNPJ Nº.....,  
com sede à ....., declara sob as penas da lei, que  
até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente  
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(cidade), ..... de ..... de 2017.

Nome Empresa (assinatura)

CNPJ

## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 011/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2017

**OBJETO:** a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e expediente papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG no Exercício de 2017.

**O MUNICÍPIO DE PERDIZES MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.772/0001-94, com sede à na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. Fernando Marangoni**, brasileiro, empresário, agente político, casado, residente e Domiciliado a Praça Governador Valadares, nº 181 Apto 01, Bairro Centro, nesta cidade, portador do CPF: 688.322.146-87 e RG: MG 4.783.829 SSP MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a Empresa estabelecida na cidade de....., inscrita no CNPJ sob n.º: ....., representada pelo **Sr.** ....., portador da carteira de identidade nº ....., expedida pela SSP/..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., nº ....., bairro....., na cidade de ....., celebram o presente contrato de fornecimento de produto/serviços nos termos da Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 009/2017**, com integral observância da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal Nº 10.520/02, e do Decreto Municipal Nº 665/2010, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui o objeto do presente contrato a **contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e expediente papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG no Exercício de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital**, em conformidade com lances vencedores do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017, correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 e edital de licitação que a acompanha.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA:

2.1 – A vigência deste Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, **encerrar-se-á em 31 de Dezembro de 2017;**

2.2 - O prazo para entrega do objeto deste contrato **será no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto pela Prefeitura Municipal de Perdizes.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

3.1 – O preço global avençado para a entrega do objeto previsto na cláusula primeira do presente contrato é de **R\$ .....(.....)**, conforme proposta e planilha de lances anexa no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, apresentada pela adjudicatária e vencedora do certame.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
Total do Contrato						R\$

3.1 – O preço do objeto previsto clausula incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra de funcionário para efetuar entrega.

3.2 - O pagamento até **30 dias após o faturamento**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a entrega.

3.3 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do ADJUDICATÁRIO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 – É obrigação da Empresa contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de regência.

4.2 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do contrato, são obrigações da Contratada:

4.3 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do objeto contratado;

4.4 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

4.5 - Manter a qualidade dos produtos ofertados conforme apresentados na proposta comercial.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato;

5.2 - Supervisionar a correta entrega do objeto, com preposto idôneo e habilitado, e em atendimento às exigências do edital;

5.3 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato.

5.4 - Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos no contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

6. – É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, na forma do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

7.3 - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Perdizes MG, dotação orçamentária Nº:

Unidade	Classificação	Descrição	Fonte Recurso	Ficha
02 21 00	04.122.0009 2.010 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	18
02 27 00	15.122.0032 2.035 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	51
02 26 00	15.122.0031 2.032 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	420
02 28 00	12.122.0046 2.050 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	130
02 29 00	10.122.0020 2.086 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	785
02 29 01	10.301.0064 2.093 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	852
02 29 01	10.301.0064 2.093 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0048 - 0048 - 0048 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	852
02 29 02	10.304.0087 2.096 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	913
02 29 02	10.304.0087 2.096 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0050 - 0050 - 0050 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	913
02 30 00	08.122.0065 2.098 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	540
02 30 03	08.243.0068 2.103 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	811
02 30 03	08.243.0068 2.103 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0029 - 0029 - 0029 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	811
02 32 00	20.122.0076 2.115 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1005
02 30 04	08 244.0070 2.007 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	921
02 29 01	12.365.0050 2.0056 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	489
02 28 06	12.361.0046 2.0051 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	236

02 28 06	12.361.0046 2.0051 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO	236
02 28 06	12.366.0052 2.0061 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	554
02 28 06	12.366.0052 2.0061 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0046 - 0046 - 0046 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	554
02 28 06	12.365.0051 2.0058 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	526
02 28 06	12.365.0051 2.0058 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO	526
02 21 05	04.181.0013 2.0013 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	36
02 21 05	04.181.0013 2.0014 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	39
02 32 04	20.181.0077 2.0138 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1018
02 28 04	13.392.0055 2.0066 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	670
02 28 05	27.811.0057 2.0069 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	723

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

9.1 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2 - Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Nº 8.666/93.

9.4 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Perdizes-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA:**

11.1 - As regras do presente contrato reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal 665/2010.

Justos e contratados firmam a presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Perdizes MG, .... de ..... de 2017

**Fernando Marangoni**  
Prefeito Municipal – Perdizes MG  
**Contratante**

**XXXXX XXXXXX**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF:

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no item 5.2 letra “a” e 5.2.1 do **Edital Pregão Presencial nº 009/2017**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

---

Local e Data

---

Representante Legal ou Procurador do Licitante  
(nome e assinatura)

---

Contador da Licitante e nº do CRC  
(nome e assinatura)



**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

**PROCESSO Nº 011/2017**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2017**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e expediente papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG no Exercício de 2017.

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

Declaro que retirei autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 – EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**, a realizar dia **30 de Janeiro de 2017**, com abertura dos envelopes das propostas às **09horas**. Constitui objeto da presente licitação: **A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e expediente papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG no Exercício de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes, procedendo-se com a abertura das propostas. Recebemos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, o Edital em referência.

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>TEL: FAX</b>	
<b>E-MAIL:</b>	

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

PERDIZES MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**PROCESSO Nº 011/2017**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2017**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e expediente papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG no Exercício de 2017.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeito Municipal de Perdizes-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Perdizes localizada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, na sala de licitações a seguinte licitação:

**OBJETO:** O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando: **A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e expediente papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG no Exercício de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital.**

Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta no dia **30 de Janeiro de 2017 às 09horas.**

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min junto ao departamento de Compras e Licitações, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do telefone (34) 3663-1341, e-mail: [comprasperdizes@netperdizes.com.br](mailto:comprasperdizes@netperdizes.com.br).

Perdizes MG, 11 de Janeiro de 2017.

*Fernando Marangoni*  
Prefeito Municipal